



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.401 DE 28 DE JUNHO DE 2.012.
"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE IMÓVEIS DE USO COMUM DO POVO, TRANSFORMA EM BENS DOMINIAIS DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONCESSÃO DE USO ESPECIAL PARA FINS DE MORADIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "" .

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam desafetados os imóveis de uso comum do povo e transformados em bens dominiais do Município de Agudos – SP, os seguintes imóveis, localizados na área urbana, com as seguintes medidas e confrontações:

I - Um terreno de forma irregular medindo 4,26 metros de frente para a Rua Angelo Zonta mais uma curva de 5,15 metros nos fundos confrontando com o imóvel nº 116 ocupado por José Roberto Maria Galvão, 20,00 metros do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 105 correspondente ao lote 22 da mesma quadra, 17,69 metros do lado direito confronta com a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 116,92 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 105 para a Rua Angelo Zonta;

II – Um terreno de forma irregular medindo 6,16 metros de frente para a Rua Atenas por uma curva de 4,30 metros de raio e 3,84 metros de tangente, 5,15 metros nos fundos confrontando com o imóvel ocupado por Valdeci Guedes da Silva, 18,81 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 106 correspondente ao lote (1) da mesma quadra, 14,97 metros do lado esquerdo confronta com a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área 80,55 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 116 oara a Rua Atenas;

III – Um terreno urbano de forma irregular medindo ",62 metros de frente pára a Rua Antonio Oliveira Valin, 10,13 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 76, correspondente ao lote (1) da mesma quadra, 8,42 metros em curva, raio 5,53 metros e 5,27 metros de tangente de frente para a Rua Antonio Oliveira Valin, 17,50 metros nos fundos confrontando com o imóvel nº 499 ocupado por Alberto Ferreira Feliciano, 4,93 metros do lado esquerdo confronta com a Av. Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 168,85 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 86 para a Rua Antonio de Oliveira Valin;

IV – Um terreno urbano de forma irregular, medindo 9,41 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, 9,97 metros nos fundos confrontando com o imóvel nº 76, correspondente ao lote (1) da mesma quadra, 17,50 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 86, ocupado por Aparecido Sérgio Pereira, 18,02 metros do lado esquerdo confrontando parte com o imóvel nº 499, ocupado por Celso Anastácio Feliciano e parte com a Área de Lazer nº 6, ocupado pelo imóvel nº 75, propriedade de José Carlos Bonássio, encerrando uma área de 172,14 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 499 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;



V – Um terreno urbano de forma irregular, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida prefeito Dr. Manoel Lopes; 9,49 metros nos fundos confrontando com a Área de Lazer nº 6, imóvel ocupado pelo imóvel nº 75, correspondente ao lote 16 propriedade de José Carlos Bonássio, 16,02 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 499, ocupado por Alberto ferreira Feliciano, 16,59 metros do lado esquerdo confrontando parte com o imóvel nº 105, área de Lazer nº 4 da Rua Romênia, ocupado por José Lourenço dos Santos e parte com o imóvel s/nº, área de Lazer nº 5 ocupado por Célia Márcia Pestana Martinez, encerrando uma área de 158,95 metros quadrados;

VI – Um terreno urbano de forma irregular, medindo 10,20 metros de frente para a Rua Romênia, 9,59 metros nos fundos confrontando com o imóvel nº 499, ocupado por Celso Anastácio Feliciano, 10,71 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, 10,70 metros do lado esquerdo confrontando a área de lazer nº 5 imóvel s/nº, ocupado por Célia Márcia Pestana Martinez, encerrando uma área de 105,90 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 105 para a Rua Romênia;

VII – Um terreno de forma irregular, medindo 9,83 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 5,43 metros nos fundos confrontando parte com o lote (A) da mesma quadra e parte com Rua ida Vidalli Mazzoni; 18,35 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com a Rua Ida Vidalli Mazzoni; 17,83 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 470, encerrando uma área de 133,06 metros quadrados; onde consta existir uma casa sob nº 460 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

VIII - Um terreno de forma retangular, medindo 9,00 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 9,00 metros nos fundos confrontando parte com o lote (A) da mesma quadra e parte com o da Rua Ida Vidalli Mazzoni; 17,83 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o imóvel nº 460 da avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 17,85 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 480 da Avenida Prefeito Dr.. Manoel Lopes, encerrando uma área de 160,62 metros quadrados, onde consta existir a casa sob nº 470 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

IX – Um terreno de forma retangular, medindo 9,20 metros de frente para a avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 9,20 metros nos fundos confrontando com o lote (A) da mesma quadra; 17,85 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o imóvel nº 460 da avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 17,87 metros do lado esquerdo confrontando com o imóvel de nº 490 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 164,38 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 480 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

X – Um de terreno de forma retangular, medindo 9,16 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 9,16 metros nos fundos confrontando com parte do lote (A) e parte do lote (C); 17,87 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 480 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 17,89 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 496 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 163,86 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 490 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XI – Um lote de terreno de forma retangular, medindo 10,00 metros de frente



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 10,00 metros nos fundos confrontando com o lote ©; 17,89 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 480 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 17,92 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 506 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 179,11 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 496 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XII – Um terreno de forma retangular, medindo 7,90 metros de frente para a avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 7,90 metros nos fundos confrontando com o lote ©; 17,92 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 496 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 17,94 metros do lado esquerdo confronta com a Avenida Suécia, encerrando uma área de 141,14 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 506 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XIII – Um terreno de forma retangular, medindo 12,44 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 12,50 metros nos fundos confrontando com a via de contorno sem denominação do Sistema de lazer do Parque Pampulha, quadra aqui denominada (6-A); 18,01 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com a Avenida Suécia; 17,98 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel sob nº 540 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes. Encerrando uma área de 224,43 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 530 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XIV – Um terreno de forma retangular, medindo 11,86 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 11,80 metros nos fundos confrontando com a via de contorno sem denominação do Sistema de Lazer do Parque Pampulha, quadra aqui denominada (6-A); 18,04 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 530 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 18,01 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 550 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 213,20 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 540 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XV – Um terreno urbano de forma retangular, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 12,00 metros nos fundos confrontando com a via de contorno sem denominação do Sistema de Lazer do Parque Pampulha, quadra aqui denominada (6-A); 18,06 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 540 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 18,04 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 560 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 550 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XVI – Um terreno de forma retangular, medindo 12,00 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 12,00 metros nos fundos confrontando com a via de contorno sem denominação do Sistema de Lazer do Parque Pampulha, quadra aqui denominada (6-A); 18,08 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 550 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 18,06 metros pelo lado esquerdo confronta com o imóvel nº 570 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 180,76 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 560 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XVII – Um terreno de forma retangular, medindo 10,40 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 10,40 metros nos fundos confrontando com a via de contorno sem denominação do Sistema de lazer do Parque Pampulha, quadra aqui



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

denominada (6-A); 18,11 metros do lado direito de quem da via pública para o imóvel confronta com o imóvel nº 560 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 18,08 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 580 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 188,23 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 570 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XVIII - Um terreno de forma retangular, medindo 8,00 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 8,00 metros nos fundos confrontando com a via de contorno sem denominação do Sistema de Lazer do Parque Pampulha, quadra denominada (6-A); 18,11 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº m570 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 8,00 metros do lado esquerdo confronta com a Avenida Circular Pampulha, encerrando uma área de 144,23 metros quadrados, onde consta existir uma casa nº 580 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XIX – Um lote de terreno urbano de formato regular, medindo 14,00 metros de frente confrontando com a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 14,00 metros nos fundos confrontando com parte do lote “A” da mesma quadra e parte com a Avenida Antonio Maria dos Santos Escada; 17,60 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com a Avenida Antonio Maria dos Santos Escada; 17,60 metros pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel confrontando com o imóvel de nº 620 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 246,40 metros quadrados, onde consta existir a casa sob nº 610 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XX - Um terreno de forma retangular medindo 11,00 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 11,00 metros nos fundos confrontando com o lote (A) da mesma quadra; 18,26 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 610 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 18,26 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel sob nº 630 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 200,86 metros quadrados, onde consta existir a casa nº 620 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XXI – Um lote de terreno urbano, de forma retangular medindo 7,80 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 7,80 metros nos fundos confrontando parte com o lote (A) e parte com o lote (B) da mesma quadra, 18,26 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 620 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 18,26 metros do lado esquerdo confrontando com o imóvel nº 640 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 142,42 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 630 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XXII - Um lote de terreno de forma retangular, medindo 7,90 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 7,90 metros nos fundos, confrontando com o lote (B) da mesma quadra, 18,26 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 630 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 18,26 metros do lado esquerdo confronta com o imóvel nº 644 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes, encerrando uma área de 144,25 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 640 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XXIII – Um lote de terreno urbano de forma retangular, medindo 7,00 metros para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 7,00 metros nos fundos confrontando com o lote (B) da mesma quadra; 18,26 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel nº 640 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 18,26 metros do lado esquerdo confrontando com o imóvel nº 660 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes,



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

encerrando uma área de 127,82 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 644 para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes.

XXIV – Um terreno urbano de forma retangular, medindo 7,00 metros de frente para a Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 7,00 metros nos fundos confrontado com o imóvel nº 10; 8,50 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o imóvel nº 644 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 8,50 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua Carlos Alberto Cabreira machado, encerrando uma área de 59,50 metros quadrados, onde consta existir uma casa sob nº 660 para a Avenidas Prefeito Dr. Manoel Lopes;

XXV – Um terreno de forma retangular, medindo 8,50 metros de frente para a Rua Carlos Alberto Cabreira Machado; 7,00 metros nos fundos confrontado com o imóvel nº 644 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 7,00 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o imóvel nº 660 da Avenida Prefeito Dr. Manoel Lopes; 7,00 metros do lado esquerdo confrontando com o lote (F) da mesma quadra, encerrando uma área de 68,32 metros quadrados, onde consta existir uma casca sob nº 10 para a Rua Carlos Alberto Cabreira Machado.

§ único – Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, através de procedimento administrativo, proceder a concessões de uso especial dos imóveis acima mencionados, para aquelas pessoas que até 30 de junho de 2.001, possuíam como seus, por cinco anos, ininterruptamente e sem oposição, até 250,00 metros quadrados de imóvel público, situado em área urbana, utilizando-o para sua moradia e de sua família em relação ao bem objeto da posse, desde que não seja proprietário ou concessionário, a qualquer título outro imóvel urbano ou rural.

Art. 2º - Fica também autorizado o Chefe do Poder Executivo Município de Agudos – SP, proceder concessões de uso especial dos imóveis abaixo mencionados, desde que preencham os mesmos requisitos previstos no parágrafo único do artigo anterior e na Medida Provisória nº 2.220 de 04 de setembro de 2.001, imóveis esses que possuem as seguintes medidas e confrontações:

I - Um lote de terreno de formato irregular, localizado no acesso Esplanada Paulista nº 125, entre a Rua Jaime Lisboa e Av. Cleophano PitaguarY, cadastro municipal nº 04.53.08, com as seguintes medidas e confrontações: 12,15 metros de frente, confrontando com o acesso Esplanada Paulista; 12,15 metros nos fundos, confrontando com a área da Prefeitura Municipal de Agudos, 19,15 metros pelo lado direito de quem do acesso olha para o imóvel, confronta com a área da Prefeitura Municipal de Agudos, por fim, mede 19,15 metros pelo lado esquerdo de quem do acesso olha para o imóvel, confronta com o imóvel de cadastro municipal nº 04.53.07, encerrando uma área de 232,67 metros quadrados;

II - Um lote de terreno urbano, de formato irregular, localizado no acesso Esplanada Paulista nº 121, entre a Rua Jaime Lisboa e Avenida Cleophano Pitaguary, o qual possui o cadastro municipal nº 04.53.07, com as seguintes medidas e confrontações: "13,05 metros de frente, confrontando com o acesso Esplanada Paulista; 13,05 metros nos fundos, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Agudos,; 19,15 metros pelo lado direito de quem do acesso olha para o imóvel, confrontando com o imóvel de cadastro municipal nº 04.53.08; por fim, mede 19,15 metros pelo lado esquerdo de quem do acesso olha para o imóvel, confronta com o imóvel de cadastro municipal nº 04.53.06; encerrando assim uma área de 249,91 metros quadrados".



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

III - Um lote de terreno urbano, de formato irregular, localizado no Acesso Esplanada Paulista nº 115, entre a Rua Jaime Lisboa e Avenida Cleophano Pitaguary, o qual possui o cadastro municipal nº 04.53.06, com as seguintes medidas e confrontações: "13,05 metros de frente, confrontando com o acesso Esplanada Paulista; 13,05 metros nos fundos, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Agudos, 19,15 metros pelo lado direito de quem do acesso olha para o imóvel, confrontando com o imóvel de cadastro 04.53.07; por fim, mede 19,15 metros pelo lado esquerdo de quem do acesso olha para o imóvel, confrontando com o imóvel de cadastro municipal nº 04.53.05; encerrando assim uma área de 249,91 metros quadrados".

IV - Um lote de terreno urbano, de formato irregular, de posse de Cristiano Crispim de Oliveira e S/M, localizado no acesso Esplanada Paulista nº 111, entre a Rua Jaime Lisboa e Avenida Cleophano Pitaguary, o qual possui o cadastro municipal nº 04.53.05, com as seguintes medidas e confrontações: " 10,70 metros de frente, confrontando com o acesso Esplanada Paulista; 10,70 metros nos fundos, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Agudos; 19,15 metros pelo lado direito de quem do acesso olha para o imóvel, confrontando com o imóvel de cadastro 04.53.06; por fim, mede 19,05 metros pelo lado esquerdo de quem do acesso olha para o imóvel, confrontando com o imóvel de cadastro municipal nº 04.53.02; encerrando uma área de 204,90 metros quadrados.

V - Um lote de terreno urbano, de formato irregular, localizado no acesso Esplanada Paulista nº 105, entre a Rua Jaime Lisboa e Avenida Cleophano Pitaguary, o qual possui o cadastro municipal nº 04.53.02, com as seguintes medidas e confrontações: 7,00 metros de frente, confrontando com o acesso Esplanada Paulista; 7,00 metros nos fundos, confrontando com a Rua Jaime Lisboa; 26,70 metros pelo lado direito de quem do acesso olha para o imóvel, confronta com o imóvel de cadastro nº 04.53.05, por fim mede 26,64 metros pelo lado esquerdo de quem do acesso olha para o imóvel confronta com o imóvel de cadastro municipal nº 04.53.01, encerrando uma área de 186,71 metros quadrados.

VI Um lote de terreno urbano, de formato irregular, localizado no acesso Esplanada Paulista nº 103, entre a Rua Jaime Lisboa e Avenida Cleophano Pitaguary, o qual possui o cadastro municipal nº 04.53.01, com as seguintes medidas e confrontações: 13,05 metros de frente confrontando com o acesso Esplanada Paulista; 13,05 metros nos fundos, confrontando com área de Prefeitura Municipal de Agudos; 19,15 metros pelo lado direito de quem do acesso olha para o imóvel, confrontando com o imóvel de cadastro 04.53.02; por fim, mede 19,15 metros pelo lado esquerdo de quem do acesso olha para o imóvel, confronta com a área livre municipal, encerrando uma área de 249,91 metros quadrados.

VII - Uma área de terras urbana de forma regular, localizada na Rua Paulino Luciano, no Distrito Industrial, com as seguintes medidas e confrontações: "11,00 metros de frente, confrontando com a Rua Paulino Luciano; 11,00 metros nos fundos, confrontando com área da Prefeitura Municipal; 22,74 metros por ambos os lados, confrontando também com área da Prefeitura Municipal perfazendo assim uma área de 247,61 metros quadrados, distante 204,50 metros do alinhamento com a Rua III.

VIII - ,Um lote de terreno urbano, localizado na Rua Joaquim Rondina, Centro - Agudos, cadastro municipal nº 01.42.13, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: 10,00 metros de frente, confrontando com a Rua Joaquim Rondina; 10,00 metros nos fundos, confrontando com os cadastros 01.42.10 Yolanda Mi8gliani de Mello e cadastro 01.42.18, Lucentino Catini e Sucessores; 25,00 metros pelo lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o imóvel de cadastro 01.42.14 Arnaldo Lopau; por fim, mede 25,00 metros pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel confronta com o cadastro nº 01.42.12, Lions Clube de Agudos e cadastro 01.42.20



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

E.B. Correios e Telégrafos, encerrando assim uma área de 250,00 metros quadrados.

Art. 3º - As concessões de uso especial deverão ser feitas através de procedimento administrativo, tendo como critérios os requisitos previstos na Medida Provisória nº 2.220 de 04 de setembro de 2.001.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de junho de 2.012.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal